

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

**DECRETO 100/2024****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 124.872,33 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
44905100 - 16010000 Obras e Instalações	124.872,33
<b>Soma da Ação:</b>	<b>124.872,33</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>124.872,33</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>124.872,33</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
44905100 - 15001002 Obras e Instalações	124.872,33
<b>Soma da Ação:</b>	<b>124.872,33</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>124.872,33</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>124.872,33</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de abril de 2024.ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418